

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Deputado  
GILBERTO KASSAB

SERVIÇO DE REGISTRO  
PROTOCOLO LEGISLATIVO

RGL 5198 de 01/10/98  
com 03 folhas

Projeto de Lei n.º 533, de 1998

Publique - se inclua-se em  
pauta por cinco sessões

29/10/98

PAULO KOBAYASHI - Presidente

FLS. N.º 01

RGL 5198

PROTOCOLO  
LEGISLATIVO

Dispõe sobre elaboração do **Programa Telefone Popular** para o  
Estado de São Paulo.

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º - Fica criado o **Programa Telefone Popular**, com as  
seguintes finalidades:

- I - Facilitar o acesso pela população de baixa renda aos serviços telefônicos
- II - Coordenar os estudos e analisar projetos alternativos que viabilizam a melhoria no acesso ao uso do telefone pela população de baixa renda.
- III - Garantir que os projetos de habitações populares, realizados pelos Poderes Públicos no Estado de São Paulo, contemplem as condições necessárias para facilitar o acesso ao serviço telefônico.

ENTREBE À MESA EM:

29 SET 1998 017108



Deputado  
GILBERTO KASSAB

FLS. N.º 02
RGL. 5198
PROTOCOLO LEGISLATIVO

Artigo 2º- Ao Executivo caberá a elaboração do Plano de Ação, através de um grupo de trabalho constituído, referente ao **Programa Telefone Popular**, contemplando os objetivos e diretrizes ora estabelecidos, para sua efetiva implantação no Estado de São Paulo.

Artigo 3º- Para a consecução das finalidades propostas e desenvolvimento do **Programa Telefone Popular**, notadamente ao Plano de Ação, o executivo através do Grupo de Trabalho poderá firmar convênios com órgãos e entidades que atuem nas áreas afins.

Artigo 4º- O Executivo delegará junto ao poder concedente e às concessionárias de telecomunicações em geral, através do grupo de trabalho, para o atendimento do seu plano de ação.

Artigo 5º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

*c* *M* Artigo 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

### **Justificativa**

Considerando que as comunicações promovem o desenvolvimento, a integração e o progresso social;



Deputado  
GILBERTO KASSAB


FLS. N.º 03
RGL. 5198
PROTÓCOLO LEGISLATIVO

considerando que a popularização do uso do telefone agiliza a comunicação e democratiza o acesso à informação;

considerando que a densidade telefônica é muito baixa em diversas localidades, principalmente nas localidades, principalmente nas localidades com população de baixa renda;

considerando, ainda, que a maioria dos domicílios da população de baixa renda não possuem telefones e no caso de emergência dificulta mais a vida desta população sofrida, pelas razões apresentadas neste Projeto de Lei, contamos com o aval e a anuência dos nobres pares.

Sala das Sessões, em

  
Gilberto Kassab  
PFL

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 30-09-98

Serviço de Suporte e Conferência  
Esta proposição contém  
1 assinatura  
SSC 29191/98  
.....  
Conferente

*RETIIFICACÃO EMV. PI publicar*

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 30-09-98

